



ÚLTIMAS

IMPOSTOS

# Conheça o calendário com todos os prazos do IRS em 2023

Saiba quais os prazos do IRS que tem de cumprir em 2023 para não perder deduções nem pagar coimas. Anote as datas do imposto na sua agenda.

Artigo atualizado a 09-01-2023

PARTILHAR



Os **principais prazos do IRS** referem-se à verificação de faturas no e-fatura, consulta dos valores das deduções apurados pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), reclamação dos valores das deduções, consignação do IRS e IVA e entrega da declaração de rendimentos (Modelo 3) ou do IRS automático. Eis o calendário do IRS em 2023.

## Prazos do IRS em 2023

## **Fevereiro**

### **Até dia 15**

O primeiro dos prazos do IRS em 2022 a que deve estar atento é 15 de fevereiro. Esta é a data-limite para **comunicar o agregado familiar**. Se a sua situação familiar ou pessoal se alterou (nascimento de filhos, casamento, divórcio, morte do cônjuge, mudança de residência permanente, filhos em guarda-conjunta, ou filhos que deixaram de ser considerados dependentes) deve comunicá-las à AT, no Portal das Finanças.

Caso não proceda à referida atualização, são consideradas as informações familiares e pessoais apresentadas na última entrega do IRS.

Não houve qualquer alteração na sua situação familiar ou pessoal desde a entrega do último IRS? Não necessita de fazer nada.

Até 15 de fevereiro, deve ainda comunicar partilha de despesas de dependentes em guarda conjunta.

### **Até dia 25**

Outro dos prazos do IRS em 2023 que deve merecer a sua atenção é 25 de fevereiro. Até esta data deve verificar todas as faturas de despesas na sua página pessoal do e-fatura, no Portal das Finanças. Não se esqueça de consultar também as páginas dos seus filhos no e-fatura.

Se obteve rendimentos do trabalho independente em 2022 e está abrangido pelo regime simplificado, deve indicar, no e-fatura, se as despesas são pessoais, profissionais ou mistas. Esta é uma nova rotina desde 2019, que resulta de uma alteração ao regime simplificado, em que uma parte do rendimento, que antes era assumida automaticamente como despesas, passou a estar parcialmente condicionada à justificação de despesas. Saiba mais sobre a **justificação de despesas no regime simplificado**.

## **Março**

### **Até dia 15**

Até 15 de março são disponibilizados os montantes das deduções à coleta proporcionados pelas despesas comprovadas por fatura e outros documentos. Este é outro dos novos prazos do IRS a reter.

A informação sobre os valores das deduções à coleta fica visível numa nova página na área pessoal do IRS, no Portal das Finanças, diferente da do e-fatura. Aqui, além das despesas comprovadas por faturas, pode consultar outros gastos dedutíveis no IRS que efetuou em entidades dispensadas de passar fatura. É esse o caso dos juros do crédito à habitação, das rendas da casa, das taxas moderadoras e das propinas de estabelecimentos de ensino públicos.

### **De 16 a 31 de março**

Caso não concorde com os valores das deduções à coleta relativas às despesas gerais familiares e ao benefício pela exigência de fatura apurados pela AT, pode reclamar gratuitamente no Portal das Finanças e corrigi-los manualmente. [Deduções à coleta do IRS: saiba como corrigir falhas](#)

Em relação às deduções à coleta de saúde, educação, imóveis e lares não é possível reclamar nesta fase. Mas pode corrigir manualmente os valores dessas deduções na declaração Modelo 3 no momento da entrega do IRS. Para tal, deve rejeitar a importação automática desses valores quando estiver a preencher o anexo H. No IRS automático não é possível efetuar qualquer alteração.

Se estiver tudo certo com as deduções à coleta, não tem de fazer nada. Esses valores são automaticamente contabilizados para o cálculo do seu imposto se optar pela declaração Modelo 3 previamente preenchida pela AT ou pelo IRS Automático.

### **Até 31 de março**

Até dia 31 de março pode, se assim o entender, [consignar o IRS ou o IVA \(ou ambos\)](#). Este é o terceiro ano em que os contribuintes podem escolher a entidade que desejam apoiar com o seu imposto antes da entrega do IRS.

Se reuniu as condições, em 2022, solicite a [inscrição como Residente Não Habitual \(RNH\)](#). Deve fazê-lo até 31 de março. Esta inscrição permite-lhe optar pela tributação pelo regime do RNH no IRS de 2022, a entregar em 2023.

No Portal das Finanças, [registre ou atualize o seu IBAN](#), através do qual pretende receber o reembolso, caso este seja apurado, até 31 de março.

### **Abril, maio e junho**

#### **De 1 de abril a 30 de junho**

A entrega do IRS em 2023, referente aos rendimentos de 2022, é realizada de 1 de abril a 30 de junho. Isto independentemente da categoria de rendimentos. Este é um dos prazos do IRS que não pode mesmo falhar.

Se entregar o IRS em abril ou maio e tiver direito a receber reembolso, deve ter o dinheiro à sua disposição até ao final de junho.

#### **Atenção!**

Os contabilistas certificados recomendam que o IRS não seja entregue nos primeiros 15 dias. E por que motivo? Todos os anos, o formulário do IRS é alvo de alterações, que são testadas em ambiente real nos primeiros dias de entrega da declaração.

### **Julho**

#### **Até dia 31**

Até 31 de julho, a AT tem de enviar a nota de liquidação do IRS. Mas para isso é necessário que o IRS seja entregue dentro do prazo legal. É nesse documento que a AT mostra como calculou o imposto.

Este é também o prazo limite para receber o reembolso, se for o caso.

## Agosto

### Até dia 31

Se tiver de pagar imposto adicional ao Estado, deve fazê-lo até ao dia 31 de agosto. Isto se cumpriu o prazo de entrega do IRS. Caso contrário, tem até 31 de dezembro para efetuar o pagamento.

**MAIS SOBRE** [impostos, irs](#)

## Subscreva a Newsletter do Ei

Subscrever



Ao preencher o campo acima e clicar em "Subscrever" aceita que o Montepio Geral - Associação Mutualista (MGAM) registre e proceda ao tratamento do seu endereço de e-mail para envio de newsletters. [Ver mais aqui](#)

## Este artigo foi útil?

SIM

NÃO

Se ficou com dúvidas ou tem uma opinião que deseja partilhar, preencha o formulário abaixo para entrar em contacto connosco.

**Nome**

**Email**

Insira o seu email

### Deixe os seus comentários e dúvidas

Escreva as suas dúvidas e/ ou comentários

Ao preencher o campo acima com o seu nome e o endereço de email de que é titular e clicar em "enviar" aceita que o Montepio Geral – Associação Mutualista (MGAM) registre e proceda ao tratamento do seu nome e endereço de e-mail para identificação das sugestões que opte por transmitir-nos. Ver mais aqui.

Enviar

---

[< VOLTAR À PÁGINA DE DESCONTOS](#)

## Benecar

Mais de 30 anos no mercado e 50 000 clientes fidelizados comprovam a experiência da Benecar. Visite a maior exposição automóvel do País e usufrua dos benefícios de ser Associado. Viva uma experiência única na compra do seu novo carro.



## Desconto

- › 2% desconto em viaturas automóveis de todas as marcas e segmentos;
- › Oferta de 6 meses de garantia total, ficando com um total de 24 meses como uma viatura nova se tratasse.

Consulte as condições de Crédito em [MONTEPIO CRÉDITO](#).

## Na Cidade do Automóvel, pode encontrar:

- › 2 000 viaturas em *stock*, de todas as marcas e segmentos;
- › Condições especiais de financiamento com e sem entrada inicial;
- › Valorização da retoma no momento;
- › Aberto todos os dias das 9h00 às 21h00, incluindo sábados, domingos e feriados.

Linha dedicada associados Montepio: 262 075 845 (dias úteis, das 09h00 às 18h00).  
Todas as viaturas disponíveis em [benecar.pt](http://benecar.pt)

### RENT-A-CAR (BERENT)

- [Tabela corporate](#);

Linha direta rent-a-car: 262 077 098 (dias úteis, das 09h00 às 18h00).

### OFICINAS (BENECAR SERVIÇOS)

- 10% de desconto em mão-de-obra;
- 20% em peças (exclui-se peças originais);

Linha direta oficina: 262 925 197 (dias úteis, das 09h00 às 18h00).

### Redes Sociais:

[Facebook](#)

[Instagram](#)

**Desconto não é acumulável com outros descontos / campanhas em vigor.**

## Pontos de desconto

# Leiria

### Evento Benecar

Moita do Gavião  
2476-901 Benedita

T. [262 925 190](tel:262925190)  
[geral@benecar.pt](mailto:geral@benecar.pt)



**O Cartão de Associado  
mantém-se válido**

[Saiba mais](#)

---

**Tem dúvidas?**

**PEDIR CONTACTO**